



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	1049
Fl. Nº	459
(a)	

**CONTRATO Nº 207/2016**

Autorizado no  
Processo Licitatório nº 1049/2016

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA EXATA CONSTRUTORA LTDA. - ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO CENTRO ESPORTIVO DO PARQUE MODELO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, CONFORME EDITAL E ANEXOS (CD-ROM).**

Pelo presente contrato entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.465.459/0001-73, com sede à Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, na Cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **LUIZ OSCAR VITALE JACOB**, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG sob o nº 16.803.138 e CPF/MF sob o nº 079.569.958-17 e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.295.504/0001-49, com sede à Rua Albino Alves, nº 294, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, CEP: 13.900-373, representada pelo(a) Sr(a). **REINALDO ANTONIO TEIXEIRA GIACOMASSO** portador(a) da cédula de identidade RG sob o nº 10.676.574-7 e do CPF sob o nº 096.837.198-13, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços supra sumulados, de acordo com o proposto na Tomada de Preços nº 003/2016, constante do Processo Licitatório em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A **CONTRATADA** por força do presente, obriga-se a executar serviços especializados para construção de pista de skate no Centro Esportivo do Parque Modelo do Município de Amparo/SP, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários, de acordo com a Tomada de Preços nº 003/2016, conforme edital e anexos (CD-ROM), que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** obriga-se a seguir rigorosamente as determinações e especificações técnicas elencadas no item 14 (obrigações da empresa detentora do contrato) do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO** - A **CONTRATADA** terá 06 (seis) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para executar os serviços contratados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo contratual poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério do **CONTRATANTE**, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito pela **CONTRATADA** antes do término do mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O serviço será executado na Rua Alexandre Bispo, s/n, Parque Modelo, no Município de Amparo/SP.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"  
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 - CENTRO - AMPARO/SP - CEP 13.900-450 - TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Proc.	1049
Fl. Nº	455
(a)	

**CLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART - CREA) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O objeto do presente Contrato será prestado pelo preço total de R\$ 192.056,96 (cento e noventa e dois mil e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), devendo o pagamento ser efetuado em medições mensais feitas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme cronograma físico-financeiro e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO** - Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguinte dotação orçamentária: 09.01.44.90 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano / Outras Obras e Instalações) e Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO** - O CONTRATANTE, poderá, se não cumprida qualquer cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:**

1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido será aplicado uma multa correspondente de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

2. A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade da obra, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes.

3. O atraso injustificado do prazo do início da obra, segundo o prazo definido no edital e cronograma, sujeitará o contratado à multa de mora calculado na proporção de 1% (um por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso.

4. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de execução ou de prestação de serviço anterior ou futuro.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 - CENTRO - AMPARO/SP - CEP 13.900-450 - TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Proc.	1047
Fl. Nº	450
(a)	

5. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o **CONTRATADO** poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas.

5.1. Advertência;

5.2. Multa correspondente de até 10% do valor do contrato;

5.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ressalvados os casos de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** incorrerá na multa diária de 01% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por atraso no início dos serviços, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS** - Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

1.- O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de seus serviços próprios de engenharia, especialmente designados ou pessoas devidamente credenciadas.

2.- A fiscalização transmitirá por escrito à **CONTRATADA** suas instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe decidir os casos de dúvida que surgirem no decorrer dos serviços e entregará cópias das reclamações, ordens e instruções acima referidas as quais, com visto do Sr. **SECRETÁRIO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, serão juntadas em processo administrativo, anexo ao processo licitatório em epígrafe.

3.- O serviço, objeto do presente contrato, será dirigido por um engenheiro da **CONTRATADA**, devidamente habilitado junto ao CREA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AFASTAMENTO** - O **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou Engenheiro da **CONTRATADA** cuja atuação e permanência nos serviços prejudique a execução regular dos serviços ou cujo comportamento seja julgado inconveniente, sem que fique obrigada a declarar os motivos dessa resolução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS FALHAS** - De toda má execução ou trabalho defeituoso, eventualmente verificado pela fiscalização do **CONTRATANTE** no andamento dos serviços, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, notificará imediatamente à **CONTRATADA** que ficará obrigada a reparar ou

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 - CENTRO - AMPARO/SP - CEP 13.900-450 - TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Proc.	1049
Fl. Nº	457
(a)	

substituir o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais reparos ou substituições.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE** - A **CONTRATADA** será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se garantir a qualidade de seus serviços, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA** - A garantia deverá atender ao Artigo 618 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com início a contar da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FORÇA MAIOR** - São considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega dos serviços decorrer de:

- a)- greve generalizada dos empregados;
- b)- interrupção dos meios de transporte;
- c)- acidentes que impliquem em retardamento na execução dos serviços, sem culpa da **CONTRATADA**;
- d)- falta de energia elétrica necessária aos serviços;
- e)- calamidade pública;
- f)- modificação do projeto, desenho ou especificações dos serviços por exigência do **CONTRATANTE**;
- g)- falta de pagamento devido pelo **CONTRATANTE** por mais de 90 (noventa) dias;
- h)- falta ou culpa do **CONTRATANTE**;
- i)- chuvas copiosas e suas consequências que impeçam o andamento dos serviços;
- j)- falta notória de materiais imprescindíveis à execução dos serviços; e
- k)- outros que se enquadrem no conceito do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ENCARGOS** - A **CONTRATADA** obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá de maneira exclusiva.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	1049
Fl. Nº	458
(a)	

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO** - O Foro competente é o da Comarca de Amparo, para dirimir as questões judiciais do presente Contrato, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento, em 03 (três) vias originais somente no anverso de 05 (cinco) folhas, que vai rubricado pelas partes nas 04 (quatro) primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraindo-se tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

Amparo, 19 de maio de 2016.

  
LUIZ OSCAR VITALE JACOB  
Prefeito Municipal de Amparo

  
REINALDO ANTONIO TEIXEIRA GIACOMASSO  
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

  
1- VICENTE MÁRIO MARTINI AULER  
RG Nº 7.963.019

  
2- PAULO AFONSO R. MARINHO  
RG Nº 15.850.247-4

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº05/2016

A Prefeitura do Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, **AUTORIZA** a empresa **EXATA CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 01.295.504/0001-49, com sede na Rua Albino Alves, nº 294, no município de Amparo, Estado de São Paulo, celebrado entre as partes através do contrato nº 207/2016, de acordo com a tomada de preço nº 003/2016, a dar início no dia 13 de junho de 2016 aos serviços do objeto do contrato acima, localizados na Rua Alexandre Bispo, Parque Modelo.

Prazo de conclusão: 06 meses

Amparo, 22 de junho de 2016.

Carlos Eduardo Mazzetto  
Eng. Civil SMDU  
CREA 5060363666

Recebi em: 22/06/16

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 –  
TEL: (19) 3817-9300

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”**  
obras@amparo.sp.gov.br      www.amparo.sp.gov.br

Exec. Contrato 1

**CANCELADO**

### TP 003/16 - PROCESSO Nº 1049/16



### Orçamento Sintético Global

Área (m²)	375,00

Proc. 1049  
 Fl. Nº 428  
 (a) R

obra: **Pista de Skate**  
 endereço: **Rua Alexandre Bispo - Parque Modelo**

data  
**06/04/2016**

Item	Orgão	Composição	Descrição	Un	Quant	Preço Unit.	Preço Total
<b>1</b>			<b>Serviços Preliminares</b>				<b>16.836,90</b>
1.1	cpos - 165	020206	Container depósito - mínimo 9,20 m²	unxmês	6,00	223,68	R\$ 1.342,08
1.3	cpos - 165	020802	Placa de identificação para obra	m²	6,00	355,61	R\$ 2.133,66
1.4	cpos - 165	020803	Manutenção de placa padronizada de identificação visual de programas e empreendimentos do governo do Estado de São Paulo	m²xmês	6,00	7,64	R\$ 45,84
1.5	cpos - 165	020311	Tapume móvel para fechamento de áreas	m²	266,20	50,02	R\$ 13.315,32
<b>2</b>			<b>Entrada de energia</b>				<b>2.814,25</b>
2.1	cpos - 165	360306	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Eletropaulo	un	1,00	857,99	R\$ 857,99
2.2	cpos - 165	360401	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1,00	16,01	R\$ 16,01
2.3	cpos - 165	360508	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	un	1,00	44,04	R\$ 44,04
2.4	cpos - 165	680136	Poste de concreto duplo T, 200 kg, H = 7,50 m	un	1,00	793,19	R\$ 793,19
2.5	cpos - 165	682012	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	un	1,00	27,11	R\$ 27,11
2.6	cpos - 165	371369	Disjuntor serie universal, em caixa moldada, termico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00	269,45	R\$ 269,45
2.7	cpos - 165	392607	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - 90°C - baixa emissão de fumaca e gases	m	50,00	14,13	R\$ 706,68
2.8	cpos - 165	420519	Haste de aterramento de 3/4" x 3,00 m	un	1,00	93,89	R\$ 93,89
2.9	cpos - 165	420514	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	un	1,00	5,89	R\$ 5,89
<b>3</b>			<b>Pavimento de entrada</b>				<b>8.813,54</b>
3.1	cpos - 165	540604	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	52,00	34,47	R\$ 1.792,63
3.2	cpos - 165	540434	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	130,00	54,01	R\$ 7.020,91
<b>4</b>			<b>Pista</b>				<b>163.592,27</b>
4.1			<b>Locação da Obra</b>				<b>2.753,29</b>
4.1.1	cpos - 165	021002	Locação de obra de edificação	m²	372,25	7,40	R\$ 2.753,29
4.2			<b>Fundação</b>				<b>26.078,24</b>
4.2.1	cpos - 165	120102	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	216,00	37,94	R\$ 8.194,11
4.2.2	cpos - 165	060202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	28,40	33,46	R\$ 950,28
4.2.3	cpos - 165	061104	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	14,20	10,40	R\$ 147,63
4.2.4	cpos - 165	090102	Forma em madeira comum para fundação	m²	153,90	48,90	R\$ 7.526,07
4.2.5	cpos - 165	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	513,60	5,10	R\$ 2.621,75
4.2.6	cpos - 165	100106	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	208,50	4,97	R\$ 1.035,61
4.2.7	cpos - 165	110117	Concreto usinado, fck = 35,0 MPa	m³	14,20	300,63	R\$ 4.268,99
4.2.8	cpos - 165	111604	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	14,20	93,93	R\$ 1.333,80
4.3			<b>Alvenaria Estrutural / Laje</b>				<b>29.569,90</b>
4.3.1	cpos - 165	140204	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m²	2,04	118,83	R\$ 242,42
4.3.2	cpos - 165	141123	Alvenaria de bloco de concreto estrutural, uso revestido, de 19 cm	m²	194,18	63,28	R\$ 12.288,08
4.3.3	cpos - 165	130116	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 25MPa	m²	112,42	100,60	R\$ 11.309,23
4.3.4	cpos - 165	142001	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	6,03	948,62	R\$ 5.720,17
4.4			<b>Impermeabilização</b>				<b>1.472,55</b>
4.4.1	cpos - 165	321701	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²	1,60	474,44	R\$ 759,10
4.4.2	cpos - 165	321601	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	79,80	8,94	R\$ 713,45
4.5			<b>Componentes Metálicos</b>				<b>40.903,08</b>
4.5.1	cpos - 165	240304	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	m	44,95	455,80	R\$ 20.488,17
4.5.2	cpos - 165	240332	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2"	m	36,40	133,59	R\$ 4.862,55
4.5.3	cpos - 165	340508	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	m²	120,00	129,60	R\$ 15.552,36
4.6			<b>Revestimento Externo de Paredes</b>				<b>1.012,85</b>
4.6.1	cpos - 165	170202	Chapisco	m²	54,00	4,04	R\$ 218,29
4.6.2	cpos - 165	170214	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	54,00	14,71	R\$ 794,56
4.7			<b>Contra Piso / Piso / Base das Rampas</b>				<b>37.808,73</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: IELINEQUE REZENDE FALCAO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procossos.ice.sp.gov.br - link 'validar documento digital' e informe o código do documento: JNL-D910-529G-2TKF

*Julio César*  
 Agente Administrativo

**EXATA CONSTRUTORA LTDA.**  
 CNPJ: 01.295.504/0001-49  
 Insc. Est. 168.034.987-110



**TP 003/16 - PROCESSO Nº 1049/16**

**Orçamento Sintético Global**

**CANCELADO**

área (m²)	375,00

obra: **Pista de Skate**  
 endereço: **Rua Alexandre Bispo - Parque Modelo**

data	06/04/2016
------	------------

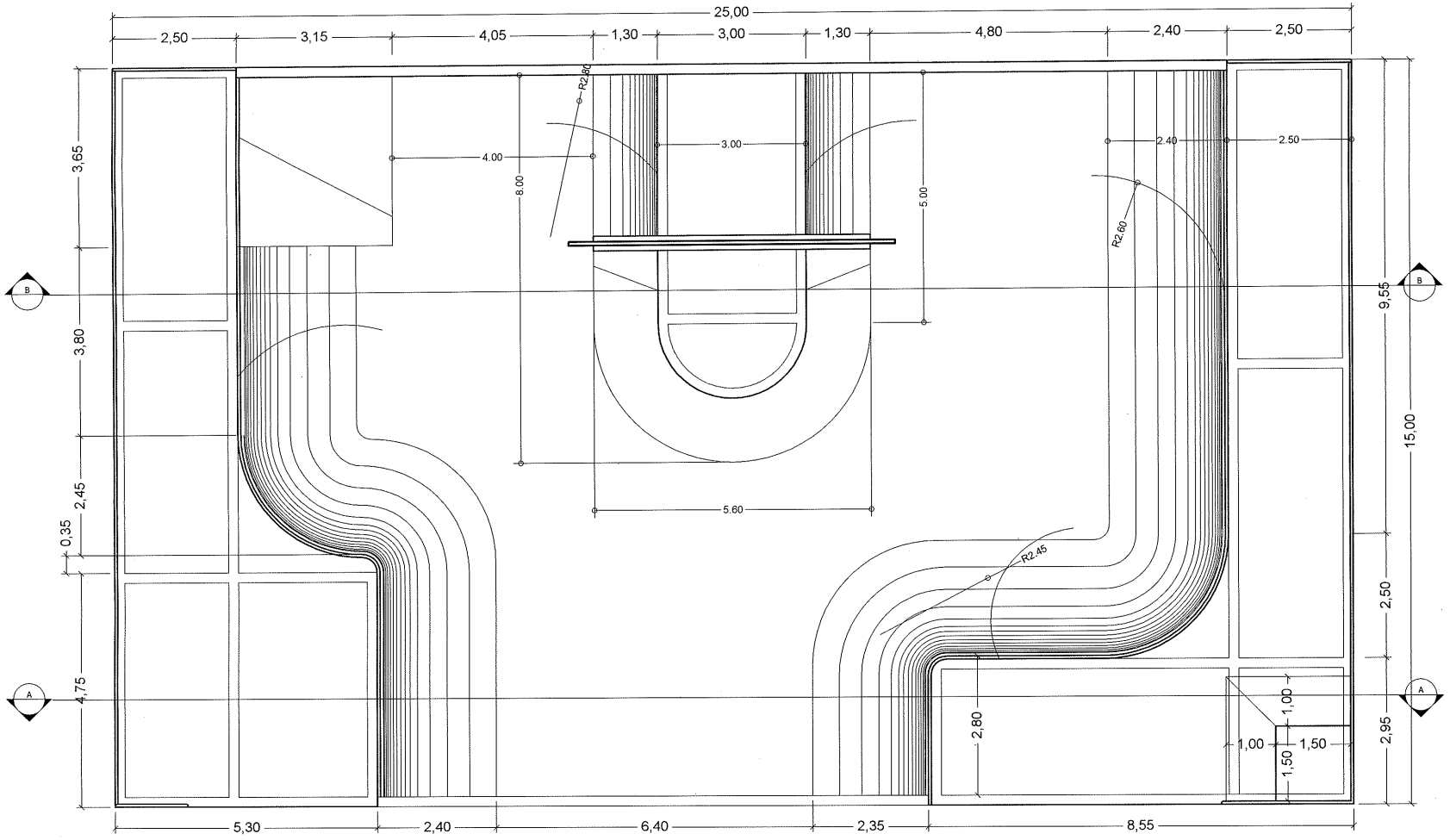
Item	Orgão	Composição	Descrição	Un	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
4.7.1	cpos - 165	170104	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	12,20	402,73	R\$ 4.913,26
4.7.2	cpos - 165	061106	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	m³	57,96	50,32	R\$ 2.916,47
4.7.3	cpos - 165	170202	Chapisco	m²	216,18	4,04	R\$ 873,89
4.7.4	cpos - 165	100202	Armadura em tela soldada de aço	kg	817,22	5,42	R\$ 4.428,83
4.7.5	cpos - 165	110131	Concreto usinado, fck = 35,0 MPa - para bombeamento	m³	23,29	329,97	R\$ 7.685,07
4.7.6	cpos - 165	111608	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	23,29	103,62	R\$ 2.413,25
4.7.7	cpos - 165	171002	Piso em granilite moldado no local	m²	216,18	52,25	R\$ 11.294,64
4.7.8	cpos - 165	111622	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	267,70	12,26	R\$ 3.283,32
4.8			<b>Instalações Hidrosanitárias</b>				
4.8.1	cpos - 165	composição	bebedouro em tubo de concreto e torneira ante vandalismo inclusive ligações	un	1,00	962,82	R\$ 962,82
4.9			<b>Instalações Elétricas / TV / Rede / Telefonia</b>				
4.9.1	cpos - 165	411033	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	un	4,00	1.275,74	R\$ 5.102,96
4.9.2	cpos - 165	411008	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	un	4,00	205,98	R\$ 823,90
4.9.3	cpos - 165	411110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	un	8,00	270,27	R\$ 2.162,17
4.9.4	cpos - 165	410846	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	un	8,00	74,35	R\$ 594,78
4.9.5	cpos - 165	410553	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 400 W	un	8,00	51,23	R\$ 409,87
4.9.6	cpos - 165	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	1,00	14,13	R\$ 14,13
4.9.7	cpos - 165	420519	Haste de aterramento de 3/4" x 3,00 m	un	4,00	93,89	R\$ 375,56
4.9.8	cpos - 165	420514	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	un	4,00	5,89	R\$ 23,57
4.9.9	cpos - 165	381302	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	76,00	10,57	R\$ 803,56
4.9.10	cpos - 165	composição	caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 40x40x50 cm (medidas internas acabadas)	un	7,00	185,24	R\$ 1.296,70
4.9.11	cpos - 165	370425	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	277,90	R\$ 277,90
4.9.12	cpos - 165	371001	Barramento de cobre nu	kg	1,50	44,35	R\$ 66,52
4.9.13	cpos - 165	371390	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	un	1,00	54,00	R\$ 54,00
4.9.14	cpos - 165	371380	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	8,00	11,20	R\$ 89,62
4.9.15	cpos - 165	392606	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	100,00	10,09	R\$ 1.009,13
4.9.16	cpos - 165	392602	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	100,00	3,01	R\$ 300,97
4.9.17	cpos - 165	392603	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	300,00	3,89	R\$ 1.168,46
4.10			<b>Pintura</b>				
4.10.1	cpos - 161	331003	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	m²	48,00	16,10	R\$ 772,84
4.10.2	cpos - 161	331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	55,55	23,17	R\$ 1.287,24
4.11			<b>Serviços Externos</b>				
4.11.1	cpos - 161	composição	calçada / passeio largura 60 cm	m	80,00	43,74	R\$ 3.499,20
4.12			<b>Limpeza da obra</b>				
4.12.1	cpos - 161	550102	Limpeza final da obra	m²	372,26	7,81	R\$ 2.907,73
<b>total</b>							<b>192.056,96</b>


Proc. 1049  
 Fl. Nº 429  
R

*[Assinatura]*  
 João César  
 Diretor Administrativo

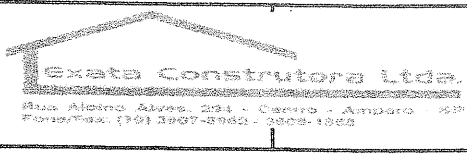
**EXATA CONSTRUTORA LTDA.**  
 CNPJ: 01.295.504/0001-49  
 Insc. Est. 168.034.987-110

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: IELINEQUE REZENDE FALCAO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "validar documento digital" e informe o código do documento: JNL-D910-529G-2TKF



OBSERVAÇÕES	ALTERAÇÕES DE PROJETO			EQUIPE TÉCNICA		SECRETARIA MUNICIPAL		LOCAL		CONJUNTO	
	Nº 01	data		Eng. Carlos Eduardo Mazzetto	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Centro Esportivo Parque Modelo		ARQ 01			
	Nº 02	data		Eng. Andreas Köberle	APROVAÇÃO	Plata de Skate		FOLHA			
	Nº 03	data			SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Rua Alexandre Bispo		1/2			
	Nº 04	data		Eng. Paulo R. Marinho	ASSUNTO		Indicada				
				ARQUIVO	Planta baixa				Escala		
					DATA: fevereiro 14 ANO - 2014				Prof. Luis O. V. Jacob		





**CANCELADO**

Proc. 10.49  
FINZ 133

**TP 003/16 - PROCESSO Nº1049/16**  
**Cronograma Físico Financeiro**

Julio César  
Gerente Administrativo

EXATA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.236.594/0001-17  
Insc. Est.: 188.034.936

área (m²) **375,00**

**obra: Pista de Skate**  
**endereço: Rua Alexandre Bispo - Parque Modelo**

Item	Orgão	Composição	Descrição	Preço Total
4.6.1	cpos	170202	Chapisco	R\$ 218,29
4.6.2	cpos	170214	Emboço desempenado com espuma de poliéster	R\$ 794,56
4.7			<b>Contra Piso / Piso / Base das Rampas</b>	<b>37808,73</b>
4.7.1	cpos	170104	Lastro de concreto impermeabilizado	R\$ 4.913,26
4.7.2	cpos	061106	Reatero manual com adição de 2% de cimento	R\$ 2.916,47
4.7.3	cpos	170202	Chapisco	R\$ 873,89
4.7.4	cpos	100202	Armadura em tela soldada de aço	R\$ 4.428,83
4.7.5	cpos	110131	Concreto usinado, fck = 35,0 MPa - para bombeamento	R\$ 7.685,07
4.7.6	cpos	111608	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	R\$ 2.413,25
4.7.7	cpos	171002	Piso em granilite moldado no local	R\$ 11.294,64
4.7.8	cpos	111622	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	R\$ 3.283,32
4.8			<b>Instalações Hidrosanitárias</b>	<b>962,82</b>
4.8.1	cpos	composição	bebedouro em tubo de concreto e torneira ante vandalismo inclusive ligações	R\$ 962,82
4.9			<b>Instalações Elétricas / TV / Rede / Telefonia</b>	<b>14573,8</b>
4.9.1	cpos	411033	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	R\$ 5.102,96
4.9.2	cpos	411008	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	R\$ 823,90
4.9.3	cpos	411110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	R\$ 2.162,17
4.9.4	cpos	410846	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	R\$ 594,78
4.9.5	cpos	410553	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 400 W	R\$ 409,87
4.9.6	cpos	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	R\$ 14,13
4.9.7	cpos	420519	Haste de aterramento de 3/4" x 3,00 m	R\$ 375,56
4.9.8	cpos	420514	Conector oihal cabo/haste de 3/4"	R\$ 23,57
4.9.9	cpos	381302	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	R\$ 803,56
4.9.10		composição	caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 40x40x50 cm (medidas internas acabadas)	R\$ 1.296,70
4.9.11	cpos	370425	Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	R\$ 277,90
4.9.12	cpos	371001	Barramento de cobre nu	R\$ 66,52
4.9.13	cpos	371390	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	R\$ 54,00
4.9.14	cpos	371380	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	R\$ 89,62
4.9.15	cpos	392606	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	R\$ 1.009,13
4.9.16	cpos	392602	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	R\$ 300,97
4.9.17	cpos	392603	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	R\$ 1.168,46
4.10			<b>Pintura</b>	<b>2060,08</b>
4.10.1	cpos	331003	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	R\$ 772,84
4.10.2	cpos	331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	R\$ 1.287,24
4.11			<b>Serviços Externos</b>	<b>3499,2</b>
4.11.1	cpos	composição	calçada / passeio largura 80 cm	R\$ 3.499,20
4.12			<b>Limpeza da obra</b>	<b>2807,73</b>
4.12.1	cpos	550102	Limpeza final da obra	R\$ 2.907,73
<b>total</b>				<b>192.056,96</b>

mês 1		mês 2		mês 3		mês 4		mês 5		mês 6		
part.	valor	part.	valor	part.	valor	part.	valor	part.	valor	part.	valor	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 218,29		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 794,56		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 4.913,26		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 2.916,47		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 873,89		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 4.428,83		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 7.685,07		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 2.413,25		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 11.294,64		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 3.283,32		R\$ -	
										100,00%	R\$ 962,82	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -	50,00%	R\$ 2.551,48	50,00%	R\$ 2.551,48		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 823,90		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 2.162,17		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 594,78		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 409,87		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 14,13		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 375,56		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 23,57		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 803,56		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 1.296,70		R\$ -		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	50,00%	R\$ 138,95	50,00%	R\$ 138,95	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 66,52	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 54,00	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 89,62	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 1.009,13	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 300,97	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 1.168,46	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -			
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	50,00%	R\$ 386,42	50,00%	R\$ 386,42	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	50,00%	R\$ 643,62	50,00%	R\$ 643,62	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -			
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 3.499,20		R\$ -	
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -			
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 2.907,73	
	<b>11,67%</b>	<b>22.404,44</b>	<b>14,22%</b>	<b>27.307,05</b>	<b>5,33%</b>	<b>10.232,93</b>	<b>27,29%</b>	<b>52.404,02</b>	<b>37,48%</b>	<b>71.980,28</b>	<b>4,02%</b>	<b>7.728,24</b>
	<b>11,67%</b>	<b>22.404,44</b>	<b>25,88%</b>	<b>49.711,49</b>	<b>31,21%</b>	<b>59.944,43</b>	<b>58,50%</b>	<b>112.348,44</b>	<b>95,98%</b>	<b>184.328,72</b>	<b>100,00%</b>	<b>192.056,96</b>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: IELINEQUE REZENDE FALCAO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: JLNL-D910-529G-2TKF

Órgão	Mod. de Licitação	Nr. Licitação	Fonte de Recurso	Elemento	ID Credor	Nome do Credor	Nr. Empenho	Ano Empenho	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	192.056,96 VI. Empenho Líquido	- VI. Liquidado	- VI. Pago
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	TOMADA DE PREÇOS	mar/16	01 - TESOURO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	CNPJ:012 95504000 149	EXATA CONSTRUTORA LTDA	5405	2016	CONTRATO N° 3207/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PISTA DE SKATE, NO SAO DIMAS MODELO REF AF 21101/2016 TP N° 3/2016	19/05/2016	36.500,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	TOMADA DE PREÇOS	mar/16	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	CNPJ:012 95504000 149	EXATA CONSTRUTORA LTDA	5406	2016	CONTRATO N° 3207/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PISTA DE SKATE, NO SAO DIMAS MODELO REF AF 21102/2016 TP N° 3/2016	19/05/2016	155.556,96	-	-

